

**DECRETO Nº 7.973 DE 30 DE JUNHO DE 2020**

**ALTERA REDAÇÃO DO ART 11, DO  
DECRETO Nº 7.868, DE 03 DE ABRIL DE 2020.**

**O PREFEITO DE CUIABÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 41 da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** reiterados pedidos da Associação Matogrossense dos Taxistas para prorrogação de data de vencimento dos Tributos Municipais-2020, devidos por esses profissionais junto a Fazenda Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** a notória redução de quantidade de passageiros demandantes dos serviços prestados pelos taxistas no Município de Cuiabá, em razão da quarentena e isolamento social determinado pelo Poder Público Municipal;

**CONSIDERANDO** os impactos econômicos financeiro experimentados pelos motoristas condutores de Taxi e pelos motoristas de transporte remunerado privado individual de passageiros, no Município de Cuiabá, ocasionados pela pandemia de COVID-19;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O art. 11 do Decreto nº 7.868, de 03 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 11. Os prazos de vencimento da taxa de vistoria de veículos, da taxa de ocupação do solo, da taxa de licenciamento e funcionamento e do ISSQN fixo anual, devidos por taxistas, e a taxa de vistoria de veículos utilizados por motoristas de transporte remunerado privado individual de passageiros, do exercício corrente, ficam prorrogados para 1º (primeiro) de setembro de 2020.*”

*Parágrafo único. Para emissão de novos Documento de Arrecadação Municipal – DAM, sem incidência de multa e juros, os interessados deverão acessar o sitio eletrônico da Prefeitura de Cuiabá no endereço [www.cuiaba.mt.gov.br](http://www.cuiaba.mt.gov.br) ou procurar a Coordenadoria de TAXAS localizada no CIAC - Centro Integrado de Atendimento ao Contribuinte, na Rua Campo Grande esquina com a Rua Barão de Melgaço – Centro, quando neste retornar-se o atendimento presencial”*

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 30 de junho de 2020.



**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal de Cuiabá